

Ofício nº : 121/2018/GCIJJM

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2018

A Sua Senhoria o Senhor
EROALDO DE OLIVEIRA
Ex-Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá
Rua General Teófilo de Arruda Ribeiro, 390, Ed. Joan Miro, Ap. 803, Bairro Duque de
Caxias
CEP. 780433-70 - Cuiabá - MT

Assunto: Processo 366730/2017-TCE – Monitoramento

Prezado Senhor,

CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela SECEX e Decisão deste Tribunal (Doc. Digital 68728/2018 e Doc. Digital 71285/2018) prazo de **15 dias**.

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

Carmen Hornick
Chefe de Gabinete
Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen
(DOE - DOC 771, de 18/12/2015)

